

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular **Christian Gonçalves Mendonça Estadulho** para a Vara do Trabalho de Jardim, em 15.6.2020 (Resolução Administrativa n. 48/2020), bem como o afastamento do i. Magistrado da jurisdição para o exercício da Presidência da AMATRA XXIV (Resolução Administrativa n. 16/2017);

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor **Bóris Luiz Cardozo de Souza**, Juiz do Trabalho Substituto, além de substituir na Vara do Trabalho de Coxim, em razão da convocação do Juiz Titular **Flávio da Costa Higa** para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência, encontrava-se respondendo pela titularidade da Vara do Trabalho de Jardim desde 30.4.2020, em virtude de aposentadoria do então Juiz Titular Aparecido Travain Ferreira, consoante o Ato GP n. 167/2020; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, § 1º, II, 4º, § 2º, e 6º, § 1º, da Resolução n. 155/2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Cessar os efeitos, a partir de 15.6.2020, do Ato GP n. 167/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 12.5.2020, Edição n. 2970, p. 1-2.

2. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Bóris Luiz Cardozo de Souza**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Coxim, para substituir na Vara do Trabalho de Jardim, a partir de 15.6.2020 até ulterior deliberação.

3. Designar, com efeito pretérito, o i. Magistrado para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da Vara do Trabalho de Coxim e da Vara do Trabalho de Jardim, a partir de 15.6.2020 até ulterior deliberação.

4. Dê-se ciência.

5. Junte-se aos autos do Processo Administrativo n. 21569/2019.

6. Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno, para inclusão em pauta.

7. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Nicanor de Araújo Lima
Desembargador Presidente